



**MENSAGEM Nº 7/2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 100.000,00, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV”**.

Esta propositura, oriunda do Departamento Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, juntada ao processo administrativo nº 23.101/22, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a execução do programa de preparação para a aposentadoria, intitulado “Reinventando o Futuro”, atendendo aos critérios do Pró-Gestão, que tem por objetivo proporcionar aos aposentados atividades que promovam sociabilização, exercícios físicos adequados ao seu perfil, encontros culturais, e educação previdenciária para os servidores aposentados e/ou servidores ativos próximos de se aposentar.

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Tais recursos foram arrecadados através do processo licitatório nº 01/2022 – VALIPREV cujo objeto foi a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais De Valinhos – VALIPREV, em caráter de exclusividade.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 23 de fevereiro de 2023.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

**Anexo:** Projeto de Lei.

**AO**

Excelentíssimo Senhor,

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**



**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 100.000,00, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É autorizado o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>04.01.00</b>          | <b><u>VALIPREV</u></b>  |
| <b>04.01.01</b>          | <b><u>Valiprev</u></b>  |
| <b>09.122.0401.2.414</b> | <b>Programa Reinventado o Futuro</b>                          |
| 3390.30.00               | Material de consumo   |
| 04.690.000               | Material de consumo..... R\$ 10.000,00                        |
| 3390.36.00               | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física                  |
| 04.690.000               | Outros serviços de terceiros – Pessoa Física... R\$ 20.000,00 |
| 3390.39.00               | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica                |
| 04.690.000               | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 70.000,00  |
|                          | <b>TOTAL.....R\$ 100.000,00</b>                               |



**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4, §1º IV da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**  
Prefeita Municipal

IN LIBERTATE LABOR